**PROJETO DE LEI Nº /2023**

Eleva os “*Festejos de São Sebastião*”, realizados anualmente em Passagem Franca – MA, à condição da Patrimônio Cultural do Estado do Maranhão, incluindo-o no calendário oficial de eventos do Estado e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA**

**Art. 1° -** Eleva os “Festejos de São Sebastião”, realizados anualmente em Passagem Franca, à condição dePatrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão a realização dos “*Festejos de São Sebastião*”, que ocorrem anualmente entre os dias 10 de janeiro a 20 de janeiro, na cidade de Passagem Franca.

**Art. 3° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

ARNALDO MELO

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa conferir ao tradicional festejo do glorioso São Sebastião no município de Passagem Franca a condição de Patrimônio Cultural, de cunho religioso, no âmbito do Estado do Maranhão.

Nesse sentido, busca reconhecer e preservar uma tradição de inestimável valor cultural e religioso para a comunidade de Passagem Franca e, por extensão, para todo o Estado do Maranhão. O festejo dedicado a São Sebastião, padroeiro celebrado anualmente entre os dias 10 e 20 de janeiro, representa um elo indissociável entre a população e suas raízes históricas, enraizado na devoção e no compromisso religioso.

O ponto central desse festejo é o carregamento do imponente mastro pelos devotos, simbolizando não apenas a força de sua fé, mas também a tradição que remonta a gerações passadas. Esse ato de devoção, marcado por cânticos entoados pelas ruas da cidade até a igreja de São Sebastião, não apenas fortalece os laços comunitários, mas também proporciona uma experiência única de vivência da fé católica.

A história de São Sebastião, oficial das tropas romanas, que enfrentou a perseguição do Imperador Diocleciano e foi martirizado por sua fé inabalável, é um exemplo inspirador de coragem e resistência religiosa. Ao converter muitas pessoas para o cristianismo, Sebastião consolidou-se como símbolo de perseverança e resistência em face da intolerância religiosa.

Ademais, São Sebastião é venerado como santo protetor da humanidade contra a fome, peste e guerra, sendo, portanto, um referencial de esperança e amparo em tempos difíceis. Ao conferir o status de Patrimônio Cultural e Religioso a esse festejo, estaremos não apenas reconhecendo a importância da tradição local, mas também reafirmando os valores culturais e espirituais que moldam a identidade desta comunidade.

O projeto em questão propõe, portanto, a proteção legal e o estímulo à preservação deste patrimônio imaterial, assegurando que as futuras gerações possam continuar a vivenciar e apreciar essa rica manifestação cultural e religiosa.

Acreditamos que a aprovação desta legislação consolidará o compromisso do Estado do Maranhão com a preservação de sua diversidade cultural e o respeito à liberdade religiosa, enaltecendo a memória de São Sebastião e fortalecendo os laços de solidariedade e fé que unem a comunidade de Passagem Franca.

Certos de vossa compreensão e sensibilidade para com essa causa, contamos com o apoio de todos os nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Lei.

**Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em 11 de dezembro de 2023**

ARNALDO MELO

**Deputado Estadual**